

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 300 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE ... 400 RE'IS

## SUMMARY

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

##### PALACIO DO GOVERNO

Decreto n.º 6.789, — de 23 de outubro de 1934 — Cria, no município e comarca de Agudos, o districto de paz de Santa Cruz da Boa Vista.

Decreto n.º 6.790, — de 23 de outubro de 1934: — Cria, no município e comarca de Agudos, o districto de paz de Bandeirantes.

Decreto n.º 6.792, — de 23 de outubro de 1934: — Promoção "post mortem".

Decreto n.º 6.793, — de 24 de outubro de 1934: — Torna extensivos, a todas as comunidades e associações religiosas com personalidade jurídica, os favores do decreto n.º 6.767, de 11 de outubro corrente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA — Quarta parte do ordenado — Exonerções — Nomeações — Aposentadoria.

Força Publica: — Concessões de medalha.

##### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA — Directoria da Justiça — 2.ª Secção: Requerimentos despachados — Secção do Protocolo Geral: Movimento do dia.

Repartição Central de Policia — 1.ª Secção: Actos do Chefe de Policia. — 3.ª Secção — Requerimentos despachados — 4.ª Secção — Autorizações expedidas — Escala do Serviço — Regulamento.

Força Publica — Requerimentos despachados — Escala do Serviço.

Guarda Civil — Boletim n.º 178.

Terceria Delegacia Auxiliar — Infrações do dia 23 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Movimento da Thesouraria — Directoria da Fiscalização — Instituto de Café — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene: Inspeções de saude — Secção de Escolas Secundarias e Superiores: Expediente — Secção de Grupos Escolares: Licenças — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.ª Categoria: Expediente — Secção de Contabilidade: Expediente — Secção de notas e Informaçoes: Movimento do dia.

Directoria do Ensino — Protocolo e Informaçoes: Movimento de papeis — Requerimentos despachados — Aviso — Serviço de Organizações Auxiliares da Escola — Circular n.º 49 — Associação Escolar do Escoteiros — Superintendencia da Educação Profissional e Domestica: Papeis entrados — Expediente.

Serviço Sanitario — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos requisitados — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria: Inspeções de saude.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO — Directoria Geral — Expediente do dia 23 — Do Secretario: requerimentos despachados — Officios expedidos — Do Director Geral: officios expedidos — Directoria de Contabilidade — Extracto n.º 157 — Recenseamento.

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Acto — Departamento de Estradas de Rodagem — Repartição de Aguas e Esgotos — Termo de concessão.

EDITAES DO EXECUTIVO

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Entradas e saídas de dinheiro — Dinheiro entrado na Thesouraria — Pagamentos effectuados — Requerimentos despachados — Directoria do Expediente — Directoria da Raccita — Directoria de Obras — Directoria do Protocolo — Exames de Candidatos a Motoristas — Directoria do Patrimonio — Edital.

EDITAES BALANÇETES

### BOLETIM FEDERAL

2a. REGIAO MILITAR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

Corte de Appellacão — Sessão da 4.ª Camara — Sessão da 5.ª Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Despachos.

Secretaria — Secção Administrativa: movimento de Juizes — Secção Judiciaria: 1.a sub-seccão: accordams. 2.ª sub-seccão: orden do dia das Camaras Conjunctas em 26; da 2.ª Camara em 26; da 3.ª Camara em 26; expediente.

Procuradoria Geral do Estado: — Expediente. — Pareceres.

Cartorios — 1.º e 3.º officios: expediente e accordams.

Editaes — Fóra da Capital — Fóra do Interior

### INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Actos do Interventor Federal no Estado

### DECRETO N.º 6.789, — DE 23 DE OUTUBRO DE 1934

Cria, no município e comarca de Agudos, o districto de paz de Santa Cruz da Boa Vista.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.395, de 11 de novembro de 1930,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado, no município e comarca de Agudos, o districto de paz de Santa Cruz da Boa Vista, cujas divisas serão as seguintes: "começam na barra do Ribeirão de Santa Barbara do Rio Turvo, e sobem pelo Ribeirão até suas cabeceiras, no divisor Turvo-Rio Pardo; dividando com o Districto de Espirito Santo do Turvo; por este divisor até o espigão da margem direita do Ribeirão da Bocca do Campo; por este espigão abaixo, até o rio Turvo; pelo Rio Turvo acima, até a barra no principio destas divisas".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 23 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,

Director da Justiça.

### DECRETO N.º 6.790, — DE 23 DE OUTUBRO DE 1934

Cria, no município e comarca de Agudos, o districto de paz de Bandeirantes.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.395, de 11 de novembro de 1930,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado, no município e comarca de Agudos, o districto de paz de Bandeirantes, cujas divisas serão as seguintes: "começam na barra do Ribeirão da Corredeira, no Rio Turvo, e sobem pelo ribeirão até a barra do seu affluente, denominado Corrego do Barreiro; por este acima até a cabeceira; aqui rumo a cabeceira do corrego de Orzias; descem por este, até a barra do ribeirão Macacos, descem por este até a barra do corrego do Mattão e sobem por este até o espigão da Conquista, seguem por este à direita até o espigão da margem esquerda do corrego da Cachoeira; descem por este espigão até o Rio Turvo; descem pelo Rio Turvo, até a barra onde tiveram principio estas divisas".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 23 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,

Director da Justiça.

### DECRETO N.º 6.792, — DE 23 DE OUTUBRO DE 1934

Promoção "post-mortem".

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que Hernani Guerner Dias de Oliveira e José Rodrigues dos Santos Bomfim, exerciam, respectivamente, os cargos de aspirante e inspector de 2.ª classe, do Gabinete de Investigações, da Repartição Central de Policia; considerando que sempre se revelaram optimos e dedicados auxiliares e que dos seus promptuarios nada consta que os desabone;

considerando que, a 7 do corrente mez, quando em exercicio de suas funções, na Praça da Sé, desta Capital, ahí morreram ambos, no cumprimento dos seus deveres e em defesa da ordem publica,

#### Decreta:

Art. 1.º — Ficam promovidos "post mortem" o aspirante a inspector Hernani Guerner Dias de Oliveira e o inspector de 2.ª classe José Rodrigues dos Santos Bomfim, respectivamente, a inspector de 3.ª e de 1.ª classe.

Art. 2.º — A Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado providenciara, a titulo de premio, o pagamento de pecullo de Rs. 13.500\$000 á viuva Hernani Guerner Dias de Oliveira e Rs. 21.500\$000 á viuva e filhos de José Rodrigues dos Santos Bomfim, sendo metade para aquella e a outra metade para ser distribuida, em partes iguais a estes.

Art. 3.º — Ficam abertos os necessarios creditos para o cumprimento do disposto no art. 2.º.

Art. 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral da Repartição Central de Policia, em 23 de outubro de 1934.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques,

### DECRETO N.º 6.793, DE 24 DE OUTUBRO DE 1934

Torna extensivos, a todas as comunidades e associações religiosas com personalidade jurídica, os favores do decreto n.º 6.767, de 11 de outubro corrente.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Os beneficios fiscaes estabelecidos no decreto n.º 6.767, de 11 do corrente mez de outubro, ficam extensivos, na parte applicavel, a todas as comunidades e associações religiosas com personalidade jurídica, mantidas as restricções constantes do mesmo decreto. § unico — Os referidos beneficios só se tornarão effectivos mediante despacho do Secretario da Fazenda ou do Prefeito Municipal competente, proferido em requerimento acompanhado de prova de que os predios mencionados no artigo 1.º tenham sido devidamente registrados na Prefeitura do município em que estejam situados.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogaças as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 24 de outubro de 1934.

José Mascarenhas,

Director Geral Substituto.

### PALACIO DO GOVERNO

Despachos proferidos pelo senhor Interventor Federal Interino:

No requerimento em que Maria da Conceição Ferreira Guilherme, 2.a escripturaria do Departamento Estadual de Trabalho, solicita 30 dias de férias, sem prejuizo de vencimentos, nos termos do acto de 2 do corrente, que concedeu essa regalia aos funcionarios e professores publicos que tomaram parte no Congresso Eucharistico Internacional de Buenos Aires: — "Concedido".

No processo em que é interessada a Santa Casa de Misericordia de São Paulo, sobre cancelamento de imposto: — "Ouça-se o Conselho Consultivo, de accordo com o que propõe a Secretaria da Fazenda".

No processo em que é interessada a Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos, sobre cancelamento de imposto: — "Ouça-se o Conselho Consultivo, de accordo com o pedido da Secretaria da Fazenda".

No processo em que é interessada a Sociedade Coope-